



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 36
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 37
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 38
Vigilância Epidemiológica	Pág: 50

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 722

(setecentos e vinte e dois)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Grande Colonizador "Coronel José Soares Marcondes", ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ MARCELO MARTINS, em reconhecimento por ser o primeiro morador de Presidente Prudente a conquistar uma cadeira como MEMBRO IMORTAL DA ACADEMIA NACIONAL DE MÚSICA.

Autor: Vereador JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR – “PROFESSOR NEGATIVO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “b” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Grande Colonizador "Coronel José Soares Marcondes", ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ MARCELO MARTINS, em reconhecimento por ser o primeiro morador de Presidente Prudente a conquistar uma cadeira como MEMBRO IMORTAL DA ACADEMIA NACIONAL DE MÚSICA.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 27 de fevereiro de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 03/2024 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose ENCERRAMENTO:

às 08:30h do dia 13/03/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 13/03/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura

Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18)

3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de fevereiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 5

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 43/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: APROP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAUISTA Chamamento Público 12/2023 - Inexigibilidade de Licitação 42.506/2023.OBJETO: gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar VALOR R\$ 430.436,05 VIGÊNCIA: 10 meses ASSINATURA: 21/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 44/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS 1 DE MAIO, TIMBURI E PONTE ALTA Chamamento Público 12/2023 - Inexigibilidade de Licitação 42.506/2023.OBJETO: gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar VALOR R\$ 411.948,73 VIGÊNCIA: 10 meses ASSINATURA: 21/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 45/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS DO CAMPO DE PRESIDENTE PRUDENTE - (ASCICAMPP) Chamamento Público 12/2023 - Inexigibilidade de Licitação 42.506/2023.OBJETO: gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar VALOR R\$ 418.232,87 VIGÊNCIA: 10 meses ASSINATURA: 21/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 46/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE Chamamento Público 12/2023 - Inexigibilidade de Licitação 42.506/2023.OBJETO: gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar VALOR R\$ 393.271,55 VIGÊNCIA: 10 meses ASSINATURA: 21/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 47/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO AEROPORTO Chamamento Público 12/2023 - Inexigibilidade de Licitação 42.506/2023.OBJETO: gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar VALOR R\$ 239.930,80 VIGÊNCIA: 10 meses ASSINATURA: 21/02/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 6

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 248.684,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 171.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 93.848,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 119.849,10 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 16.225,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 52.785,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 43.642,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 27.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 25.150,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/02/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 4.700,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA Pregão Eletrônico 312/2023 OBJETO: aquisição de materiais médicos - hospitalares VALOR TOTAL R\$ 34.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 8

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO N. 1/2024 AO CONTRATO N. 446/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: A. TOBARO ROCA.

– Dispensa de Licitação 42781/2023 OBJETO: locação de impressoras FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 3 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 14 de junho de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 42781/2023 ASSINATURA: 14/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO Nº02/2024 AO CONTRATO Nº446/2023– DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: A. TOBARO ROCA. –

Dispensa de Licitação 42781/2023 OBJETO: locação de impressoras FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral, de modo a incluir a seguinte funcional programática:

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Ensino Infantil

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de Fevereiro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira- Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 9

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.191/2024

Exonera, a pedido, Motorista.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 2.065/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o Senhor **ADINALDO BORGES FERREIRA**, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 10



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.193/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Regiane Cristina da Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão revista no processo administrativo nº 5.792/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **REGIANE CRISTINA DA SILVA**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 34.841, de 28 de novembro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 11



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.194/2024

*Dispõe sobre a readaptação
temporária do servidor Luiz Barros
de Souza, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 4.754/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **LUIZ BARROS DE SOUZA**, efetivo no cargo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Escriurário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.195/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Silvia Regina Ramos Soares, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão revista no processo administrativo nº 2.385/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **SILVIA REGINA RAMOS SOARES**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escrivão I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.196/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Priscila Graciele Teixeira Mendes, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão revista no processo administrativo nº 1.494/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **PRISCILA GRACIELE TEIXEIRA MENDES**, efetiva no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 34.840, de 28 de novembro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 14



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.197/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rosana Zandonato Ferrari Moro, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão revista no processo administrativo nº 12.186/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **ROSANA ZANDONATO FERRARI MORO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 34.997, de 8 de janeiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.198/2024

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Adinalva
Trevisan, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão revista no processo administrativo nº 3.462/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ADINALVA TREVISAN**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.199/2024

Nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo de Provas para contratação de estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.573/2011, que autoriza a contratação de estagiários para atuarem na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;

Considerando o esgotamento dos acadêmicos classificados no processo seletivo nº 01/2022, cujo vencimento ocorrerá no dia 25 de abril de 2024;

Considerando a evidente necessidade desses estagiários na execução de serviços públicos;

Considerando o Proc. Administrativo nº 1.960/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão que será responsável pela realização de Processo Seletivo de Provas para contratação de estagiários na área de informática, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, inclusive outros atos necessários ao processo de escolha dos candidatos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I -** Jacqueline Gomes Tumolo Mendonça – representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- II -** Caroline Tesini Hengstmann – representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- III -** Maurício Tadeu Wojcik Orlandini – representante da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão será, ainda, responsável pelo procedimento administrativo que contenha os documentos relativos aos atos realizados, encaminhando o resultado final ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 17



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

HELTON MOLINA SAPIA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 18



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.202/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Marta Nascimento Queirole, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 36.734/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARTA NASCIMENTO QUEIROLE**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriurário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.203/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Osvaldo Batista de Oliveira, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 36.932/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função de Pedreiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.204/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rosângela de Cassia Guion, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 37.556/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ROSANGELA DE CASSIA GUION**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 21



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.205/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Aparecida Pavesi de Lima Sales, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão revista no Proc. Administrativo nº 38.105/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **APARECIDA PAVESI DE LIMA SALES**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto nº 34.995, de 8 de janeiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 22



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.206/2024

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Leticia
Vieira Pinheiro, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 39.833/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LETÍCIA VIEIRA PINHEIRO**, efetiva no cargo de
Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso I
do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma
função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes
do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 23



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.207/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Lucilene Gomes Fernandez, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 41.050/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LUCILENE GOMES FERNANDEZ**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Assistente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 24



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.208/2024

*Dispõe sobre a readaptação
temporária do servidor Luiz Alberto
Cervellini, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 42.573/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **LUIZ ALBERTO CERVELLINI**, efetivo no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 25



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.209/2024

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Claire
Cristiane Batista Bastos, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 43.581/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CLAIRE CRISTIANE BATISTA BASTOS**, efetiva no cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Assistente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 26



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.210/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Cintia dos Santos Pereira, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 43.407/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **CINTIA DOS SANTOS PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escrivão I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 27



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.211/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 82, de 13 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **CLEONICE LEITE DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme a Lei nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.204.183.191-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 28



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.212/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 2, de 4 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **FATIMA FERREIRA DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Odontológico e, conforme Lei Complementar nº 10.700/2021, alterado o cargo para Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.241.319.401-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 29



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.213/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 9, de 11 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **LIDIA FERREIRA MARTINS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.223.956.365-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 30



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.214/2024

*Exonera, a pedido, Médico Clínico
Geral.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 2.166/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de março de 2024, a Senhora **ISABELLA DELFIM DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.215/2024

Nomeia Comissão para regulamentar a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, no Município de Presidente Prudente/SP.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto no processo administrativo nº 17.859, de 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados que irão compor uma Comissão para regulamentar a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, no Município de Presidente Prudente/SP, nos seguintes termos, sob a presidência do primeiro:

- I -** João David Ferreira Leite – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- II -** Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues – representante do Sistema de Previdência Municipal – Prudenprev;
- III -** Emerson Lucas Pacanhela – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV -** Carla Emanuelle Marques Coccki – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V -** Eli José Coelho de Moraes – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- VI -** Erika Cristina da Silva Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- VII -** Flaviane Olivette – representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 32

Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.302/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a Estratégia de Saúde da Família (ESF), localizada na Rua Alberto Marochio, nº 93, no Jardim Guanabara, passa a denominar-se Estratégia de Saúde da Família – ESF “Auxiliar de Enfermagem Geralda Margarida Cordeiro”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa
Gonzaga da Santa Cruz

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Estratégia de Saúde da Família (ESF), localizada na Rua Alberto Marochio, nº 93, no Jardim Guanabara, para Estratégia de Saúde da Família – ESF “Auxiliar de Enfermagem GERALDA MARGARIDA CORDEIRO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.303/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual estrada PSP 080 (código PSP 080), localizada no bairro Humberto Salvador, passa a denominar-se Estrada “Bernardo Martin Lopes”.

Autor: Vereadora Profª Joana D’Arc
Patrício do Nascimento

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Estrada PSP 080 (código PSP 080), localizada no bairro Humberto Salvador, para ESTRADA “BERNARDO MARTIN LOPES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 34

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2024

Em 27 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação no Memorando nº 12.354/2024;

Considerando o Aditivo ao Termo de Cessão de Servidores, firmado em 19 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jéssica Gimenes Jabes**, cadastro nº 21.986-0, efetiva no cargo de Escriturário I, para exercer suas funções junto ao Prudenprev – Sistema de Previdência Municipal, nos termos do inciso II, do artigo 115, da Lei Complementar nº 05/1991 c.c §7º, do artigo 115 da Lei Complementar nº 106/2001, alterada pela Lei Complementar nº 141/2005, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CUMPRASE.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instrumento Aditivo ao Termo de Cessão de Servidores

Instrumento aditivo ao termo de cessão de servidores celebrado entre o Município de Presidente Prudente e o Prudenprev – Sistema de Previdência Municipal, em 28 de junho de 2023.

Pelo presente, de um lado o Município de Presidente Prudente, com endereço à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1.200, nesta cidade de Presidente Prudente, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, João Donizete Veloso dos Santos e, de outro lado, o Prudenprev – Sistema de Previdência Municipal, Autarquia componente da Administração Pública Indireta, com endereço na Avenida Washington Luiz, 1.345, nesta cidade de Presidente Prudente, neste ato representado por seu Superintendente, Alexandre de Barros Marini, firmam o presente instrumento aditivo nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O Município de Presidente Prudente cederá a servidora **Jéssica Gimenes Jabes**, cadastro nº 21.986-0, efetiva no cargo de Escriturário I, com fulcro no inciso II, do artigo 115, da Lei Complementar nº 05/1991 c.c. § 7º, do artigo 115, da Lei Complementar nº 106/2001, alterada pela Lei Complementar nº 141/2005.

Cláusula segunda

A servidora continuará subordinada à Lei Complementar nº 05/1991 e desempenhará suas atribuições em local e sob determinações de serviços da Autarquia.

Cláusula terceira

O presente termo terá validade a partir de 14 de fevereiro de 2024, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora pública cedida, mediante manifestação por escrito.

E, por estarem ajustadas e convencionadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, ratificando as demais cláusulas do Termo de Cessão.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – COMJUVE

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2024.
Num 01/2024

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Presidente Prudente, respondendo interinamente como presidente do Conselho Municipal da Juventude de Presidente Prudente, criado pela Lei Nº 7.810, de 27 de julho de 2012, reativado do referido conselho sob o Decreto Municipal Nº 32.367/2021, de 22 de setembro de 2021, convoca os integrantes do COMJUVE para, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, agendada para o próximo **DIA 04 DE MARÇO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9H00**, deliberar sobre os itens abaixo descritos.

Em pauta:

- 1- Discussões sobre as visitas das entidades;
- 2- Programação anual;
- 3- Abertura de novas inscrições e atualização cadastral das associações;
- 4- Reativação do Comitê Gestor da Praça CEU;
- 5- Conferência Municipal, Estadual e Nacional.

A reunião do Conselho Municipal da Juventude será realizada na **Praça da Juventude Longevidade Lucas Nalin Pasqualini**, localizado na **Rua Adelino Rodrigues Gatto, 1.225 – Jardim Monte Alto** e também transmitida ao vivo pela plataforma do Youtube no referido link: <https://www.youtube.com/channel/UCinjMvG-p8qKs8szfShbXrg>, nos termos da Lei Municipal Nº 10.401/21.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do Conselho Municipal da Juventude: comjuve@pprudente.sp.gov.br

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude



Secretaria Municipal de Finanças

Outros Atos

Diversos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Secretaria de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** de elaboração e discussão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2025, que será realizada em **05 de março de 2024 a partir das 9 horas**. A audiência será transmitida ao vivo pela internet com acesso livre para toda a população que poderá enviar sugestões e perguntas para serem discutidas e respondidas no decorrer da apresentação, por meio do link que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2024.

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças

Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

RICARDO FERREIRA DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.4.5.408.100.1

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.017 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **1.495/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

JOAO WAGNER LIBERATI

Ref.Cadastral: 26.4.5.609.286.2

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 950 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **1.496/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS

Ref.Cadastral: 26.4.4.1605.229.1

RUA DA ALFÂNDEGA, 38 - VILA SANTA HELENA

Auto N.º: **1.497/2.024**

Valor: **363,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AMAURI RODRIGUES DA CRUZ

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.166.1

RUA DA ALFÂNDEGA, 45 - VILA SANTA HELENA

Auto N.º: **1.498/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 39

CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.155.1

RUA DA ALFÂNDEGA, 49 - VILA SANTA HELENA

Auto N.º: **1.499/2.024**

Valor: **1.089,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS

Ref.Cadastral: 26.4.4.1605.240.1

RUA DA ALFÂNDEGA, 46 - JARDIM PAULISTA

Auto N.º: **1.500/2.024**

Valor: **363,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

INFANCIA SAMPAIO DIAS GOMES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.294.1

AVENIDA MANOEL GOULART, 360 - CENTRO

Auto N.º: **1.501/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

E F SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.382.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 199 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.502/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VALTER SANTOS DE CARVALHO

Ref.Cadastral: 29.2.3.1614.394.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 187 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.503/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

EDSON DONIZETE ZAUPA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1615.228.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 280 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.504/2.024**

Valor: **189,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 40

SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.144.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 420 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.505/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.144.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 420 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.506/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Deixar a calçada totalmente livre.

LUIS YOKIO KOSUGI

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.156.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 432 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.507/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

LUIS YOKIO KOSUGI

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.156.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 432 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.508/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

GUSTAVO GROTTTO DE DAVID

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.168.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.509/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GUSTAVO GROTTTO DE DAVID

Ref.Cadastral: 25.4.6.414.168.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.510/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 41

PAULO SERGIO DE SOUZA TEIXEIRA

Ref.Cadastral: 25.4.6.114.378.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 449 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.511/2.024** Valor: **189,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DARCI VALERA

Ref.Cadastral: 25.4.6.114.360.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 473 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.512/2.024** Valor: **378,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JUSCELINO FRANCISCO LEAO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 25.4.6.114.342.1

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 485 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.513/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

SILVIO CESAR LOPES NASCIMENTO

Ref.Cadastral: 25.4.6.114.59.1

RUA ANTÔNIO ROTA, 446 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.514/2.024** Valor: **378,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SILVIO CESAR LOPES NASCIMENTO

Ref.Cadastral: 25.4.6.114.59.1

RUA ANTÔNIO ROTA, 446 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.515/2.024** Valor: **140,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Ref.Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.516/2.024** Valor: **190,14 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 42

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Ref.Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL

Auto N.º: **1.517/2.024**

Valor: **202,80 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

Ref.Cadastral: 25.4.6.705.216.1

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 413 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Auto N.º: **1.518/2.024**

Valor: **450,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

Ref.Cadastral: 25.4.6.705.204.1

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 425 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Auto N.º: **1.519/2.024**

Valor: **450,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

Ref.Cadastral: 25.4.6.705.192.1

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 437 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Auto N.º: **1.520/2.024**

Valor: **461,43 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AMANDA SILVER CHAMMAH

Ref.Cadastral: 26.3.3.802.104.1

RUA BARROS SILVA, 122 - VILA BARROS

Auto N.º: **1.521/2.024**

Valor: **432,77 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AMANDA SILVER CHAMMAH

Ref.Cadastral: 26.3.3.802.104.1

RUA BARROS SILVA, 122 - VILA BARROS

Auto N.º: **1.522/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 43

VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 29.2.3.1205.191.1

RUA MARIA THEREZA DE ALMEIDA ALBERTI, 200 - CONJUNTO HABITACIONAL

Auto N.º: **1.523/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 29.2.3.1205.191.1

RUA MARIA THEREZA DE ALMEIDA ALBERTI, 200 - CONJUNTO HABITACIONAL

Auto N.º: **1.524/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada e imóvel e fechamento do mesmo, estado de abandono.

AMANDA SILVER CHAMMAH

Ref.Cadastral: 26.3.3.802.89.1

RUA BARROS SILVA, 106 - VILA BARROS

Auto N.º: **1.525/2.024**

Valor: **432,06 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SONIA MARIA ALONSO E OUTROS

Ref.Cadastral: 30.1.3.606.387.1

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 40 EX NRO 30 - JARDIM COLINA

Auto N.º: **1.526/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SONIA MARIA ALONSO E OUTROS

Ref.Cadastral: 30.1.3.606.387.1

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 40 EX NRO 30 - JARDIM COLINA

Auto N.º: **1.527/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

CLOTILDE FIALHO TURUTA

Ref.Cadastral: 26.3.2.1113.228.1

RUA GERALDO GONZAGA, 39 EX 37 - JARDIM SÃO GERALDO

Auto N.º: **1.528/2.024**

Valor: **402,93 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 44

RICARDO FERNANDES MEDEIROS

Ref.Cadastral: 30.1.3.303.110.1

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 91 - RESIDENCIAL PACAEMBU

Auto N.º: **1.529/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIA BEATRIZ SILVA GREGORIO

Ref.Cadastral: 30.1.2.819.73.1

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 200 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Auto N.º: **1.530/2.024**

Valor: **377,33 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA E CIA LTDA ME

Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.59.1

RUA JOSÉ HENARES, 91 - JARDIM MONTE ALTO

Auto N.º: **1.531/2.024**

Valor: **187,50 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA E CIA LTDA ME

Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.59.1

RUA JOSÉ HENARES, 91 - JARDIM MONTE ALTO

Auto N.º: **1.532/2.024**

Valor: **50,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA E CIA LTDA ME

Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.59.1

RUA JOSÉ HENARES, 91 - JARDIM MONTE ALTO

Auto N.º: **1.533/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ALCEU SEVERINO CARDOSO

Ref.Cadastral: 29.4.2.816.23.1

RUA JÚLIO VERI, 337 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Auto N.º: **1.534/2.024**

Valor: **202,50 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 45

ALCEU SEVERINO CARDOSO

Ref.Cadastral: 29.4.2.816.23.1

RUA JÚLIO VERI, 337 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Auto N.º: **1.535/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

JOSE ANTONIO DA SILVA

Ref.Cadastral: 29.4.2.815.181.1

RUA JÚLIO VERI, 262 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Auto N.º: **1.536/2.024**

Valor: **202,50 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSE ANTONIO DA SILVA

Ref.Cadastral: 29.4.2.815.181.1

RUA JÚLIO VERI, 262 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Auto N.º: **1.537/2.024**

Valor: **180,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

MANOEL AQUINO BARBOSA

Ref.Cadastral: 29.4.2.915.72.1

RUA JÚLIO VERI, 223 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Auto N.º: **1.538/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS

Ref.Cadastral: 26.1.5.713.3000.1

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 3.502 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **1.539/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

Obs.:

SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS

Ref.Cadastral: 26.1.5.713.3000.1

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 3.502 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **1.540/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Devera retirar a lixeira da calçada



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 46

JOSE TOMASETTE NETO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1216.155.1

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.121 - VILA NOVA

Auto N.º: **1.541/2.024** Valor: **1.453,50 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANTONIO DONADE

Ref.Cadastral: 30.2.2.1016.322.1

RUA LUÍS CUNHA, 184 - VILA NOVA

Auto N.º: **1.542/2.024** Valor: **150,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANTONIO DONADE

Ref.Cadastral: 30.2.2.1016.322.1

RUA LUÍS CUNHA, 184 - VILA NOVA

Auto N.º: **1.543/2.024** Valor: **0,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral no imóvel e remover entulhos do mesmo

NILTON MESCOLOTI

Ref.Cadastral: 30.2.5.1711.238.1

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 388 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.544/2.024** Valor: **495,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

NILTON MESCOLOTI

Ref.Cadastral: 30.2.5.1711.250.1

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 398 - VILA PINHEIRO

Auto N.º: **1.545/2.024** Valor: **150,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VINICIUS RODRIGUES

Ref.Cadastral: 30.2.5.1610.219.1

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 397 - VILA PINHEIRO

Auto N.º: **1.546/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 47

VINICIUS RODRIGUES

Ref.Cadastral: 30.2.5.1610.219.1

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 397 - VILA PINHEIRO

Auto N.º: **1.547/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIA DO CARMO DE BARROS E SILVA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1711.227.2

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 378 PAV SUP - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.548/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARIA DO CARMO DE BARROS E SILVA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1711.227.2

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 378 PAV SUP - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.549/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Remover entulhos, caixas de papelao e parabrisa do lote vizinho

EGBERTO MOTA SCHISBELGS JUNIOR

Ref.Cadastral: 30.2.5.1509.241.1

AVENIDA BRASIL, 2.252 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.550/2.024**

Valor: **60,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

EGBERTO MOTA SCHISBELGS JUNIOR

Ref.Cadastral: 30.2.5.1509.241.1

AVENIDA BRASIL, 2.252 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.551/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Plantar arvore ou executar reparo no local

JOSE AUGUSTO DALBEN

Ref.Cadastral: 30.2.5.1411.120.1

AVENIDA BRASIL, 2.259 A - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.552/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 48

SONIA SATIE ICHIOKA TAKAMOTO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1208.175.1

AVENIDA BRASIL, 2.350 EX. Nº 2360 - VILA INDUSTRIAL

Auto N.º: **1.553/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

OSCAR AKIRA ODA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1208.101.1

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.277 - VILA INDUSTRIAL

Auto N.º: **1.554/2.024**

Valor: **363,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1213.200.1

AVENIDA SÃO PAULO, 288 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.555/2.024**

Valor: **80,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1213.200.1

AVENIDA SÃO PAULO, 288 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.556/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza do passeio publico

NUCLEO DE PROD DE MUDAS DE PPTE/CATI/SAA

Ref.Cadastral: 30.2.2.717.208.1

AVENIDA BRASIL, 1.339 FDS - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **1.557/2.024**

Valor: **9.306,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

NUCLEO DE PROD DE MUDAS DE PPTE/CATI/SAA

Ref.Cadastral: 30.2.2.717.208.2

AVENIDA BRASIL, 1.339 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **1.558/2.024**

Valor: **9.306,00 UFM**

Prazo: **15/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1503

Página 49

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1310.265.1

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 175 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: **1.559/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **04/03/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 28 de fevereiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 057/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARA REGIANE RANGEL ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0729/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 058/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANTONIO DAVID DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06739/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA-PEDRO SEGUNDO-DOM-720- CIDADE JARDIM- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 229970001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 28 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 059/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) PAULINA BORTOLI FRANCO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06854/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-RUA- CONSTANTINA CORAZZA MILANI-291- JARDIM SANTA FÉ- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 411710001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 28 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 29
de fevereiro de 2024
09:05:54

